



MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

EMENTA: Altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 40/2011, que reestrutura a organização administrativa de Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado no Anexo II, parte integrante da Lei Municipal nº 40/2011, no Quadro de Cargos em Comissão, o símbolo do cargo de Diretor do Departamento de Compras, o qual passa de CC-04 para CC-03.

Art.2º Fica alterado os valores do Anexo III – TABELA A – parte integrante da Lei Municipal nº 40/2011, no Quadro de Remuneração Cargos Comissionados, nos símbolos CC-01 e CC-02, os quais passam a vigorar:

| TABELA A | |
|----------------------|--------------|
| CARGOS COMISSIONADOS | REMUNERAÇÃO |
| CC-01 | R\$ 8.500,00 |
| CC-02 | R\$ 7.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 11/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Considerando a importância de atração e retenção de profissionais qualificados, assegurando que a administração municipal conte com servidores capacitados para exercer funções estratégicas e essenciais ao bom funcionamento da gestão pública;

Considerando a necessidade de equiparação salarial com outras esferas governamentais, buscando alinhar os vencimentos dos cargos comissionados aos praticados em administrações públicas de referência, evitando disparidades e garantindo maior isonomia remuneratória;

Considerando que a valorização da remuneração dos cargos comissionados contribui para o aumento da eficiência e eficácia na gestão pública, incentivando o desempenho qualificado e o comprometimento dos servidores com as políticas públicas municipais;

Considerando que a presente alteração faz parte de um processo de reestruturação e modernização administrativa, visando otimizar a gestão dos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho e garantir a adequação das remunerações às novas responsabilidades e complexidades das funções desempenhadas;

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à deliberação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação, por entender que a matéria é de grande relevância para a organização administrativa e para a eficiência da atuação jurídica do Município.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da proposta, certos de que ela contribuirá para o aprimoramento da estrutura administrativa municipal e para a garantia da legalidade e regularidade dos atos da Administração Pública.

Sendo assim, solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,


PREFEITO MUNICIPAL
Município de Salgado Filho - PR

CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 16

Data 07 / 02 / 2025

Ass. Moacir D. L...
16:24 h